



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 33/RIFB, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 01 de março a 16 de março de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres na Construção, a serem ofertados pelo IFB – Campus Samambaia e o Centro de Referência Mulheres Mil**, resultado do Termo de Cooperação 01/2011 - SUDECO, no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	29/02/12
Período de Divulgação e Inscrição	01/03/12 a 16/03/12
Análise dos Questionários Diagnósticos	19 e 23/03/12
Publicação dos classificados	26/03/12
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	26 a 31/03/2012
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 02/04/2012
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Samambaia	02/04/12

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Azulejista e Pintor de Obras:

- Ter concluído até a 4ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga.

5.2. A seleção para os cursos será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência;**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) **Reserva de vagas para as mulheres atendidas pelos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher, quais sejam, Casa Abrigo, Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica.**

5.3. Poderão concorrer a reserva de vagas da Secretaria de Estado da Mulher, as candidatas que apresentarem **carta de encaminhamento no dia da matrícula.**

5.4. As candidatas optantes pelas reservas de vagas que não apresentar a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderá se matricular pelas reservas de vagas.

5.5. Serão ofertados os seguintes cursos presenciais e vagas:

Curso	Turma	Vagas		Dia das aulas	Horário das aulas	Período de Realização das aulas (previsto)	Atos Autorizativos
		Ampla Concorrência	Reserva de vagas				
Azulejista	A	35	5	Segunda, quarta e sexta- feira (3 vezes por semana)	8 h às 12h30min	de 02/04/12 à 31/07/12 (17 semanas)	Autorização PREN nº 12/2012
	B	40	-		14 h às 18h30min		
Pintor(a) de Obras	C	35	5		8 h às 12h30min		Autorização PREN nº 13/2012
	D	40	-		8 h às 12h30min		
	E	40	-		14 h às 18h30min		
Total		190	10		200 vagas		

5.6. As aulas serão ministradas segundas, quartas e sextas-feiras, nos horários matutino e vespertino.

5.7. As aulas acontecerão em Samambaia, no Campus e em instituições parceiras próximas ao campus.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição e o Questionário Diagnóstico e entregar pessoalmente em um dos postos de inscrição até o dia 16/03/2012.

7. DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. **O candidato poderá se inscrever em apenas uma das turmas oferecidas neste edital.**

7.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas presencialmente, **no período compreendido entre às 09h do dia 01 de março de 2012 até às 21h do dia 16 de março de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.**

7.3. Caberá ao candidato escolher o curso, a turma e o tipo de vaga a que deseja concorrer.

7.4. **Para finalizar a inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição e o questionário completamente preenchidos em um dos postos de inscrição a seguir:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Local	Endereço	Dias	Horários	Telefones
Campus Samambaia	QN 304, Conjunto 01, Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia).	De segunda a sexta-feira	Das 09h às 21h	(61)2103-2300
Secretaria da Mulher	Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SAIN Sobreloja - Ala Sul (Antiga Rodoferroviária).		Das 08h às 18h	(61) 3901-7098
SUDECO	Rodoviária do Plano Piloto Plataforma inferior.		Das 8h às 12h e de 14h às 17h	(61) 3414-0160 3414-0168
Campus Taguatinga Centro	C12, bloco F, lotes 1 e 2 – Taguatinga, DF.		Das 9h às 12 e das 13h às 18h	(61) 2103-2249

- 7.5. O questionário diagnóstico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos e terá caráter classificatório.
- 7.6. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo ser comprovadas quando solicitado.
- 7.7. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da avaliação do questionário diagnóstico de realidade do candidato conforme critérios a seguir:

Crítérios/Pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	5 pontos
Idade	acima de 35 anos	30 a 35 anos	29 a 24 anos	23 a 18 anos
Local de Moradia	Samambaia, Ceilândia, Recanto das Emas, Estrutural	Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Valparaíso e Cidade Ocidental	Outras Regiões Administrativas do DF	Outros Municípios da RIDE.
Beneficiário de ações de transferência de renda: bolsa família, bolsa escola, bolsa social, projovem, cesta de alimentos e pão e leite, bpc idoso, bpc deficiente	sim	-----	-----	não
Renda familiar	Até 1 salário mínimo	De 1 a 2 salários mínimos	De 2 a 3 salários mínimos	Acima de 3 salários mínimos
Número de filhos	Acima de 4	De 3 a 4	De 1 a 2	Sem filhos

- 8.2. A pontuação total máxima será de 100 pontos.
- 8.3. Todas as informações declaradas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.
- 8.4. Qualquer informação não comprovada eliminará o candidato do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescentes dos pontos obtidos no questionário diagnóstico. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.
- 8.6. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, poderá ser aberto um novo prazo para inscrição.
- 8.7. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* Samambaia a partir das **09h do dia 26 de março de 2012**.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 1º) tiver a maior idade.
 - 2º) tiver a menor renda familiar.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, nas datas prováveis de **26 a 31 de março de 2012, nos horários das 09h às 21h**.
- 10.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em **2ª chamada na data provável de 02 de abril de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação dos questionários.
- 10.3. Se a terceira chamada for necessária, o IFB utilizará o restante da lista de espera da seguinte forma:
- a) todos os candidatos da lista de espera serão convocados para reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula em dias e horários a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso.
 - b) no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
 - c) concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, na ordem de classificação do questionário;
 - d) Respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão se matricular nos cursos até se preencher as vagas restantes. Os candidatos contemplados, terão o prazo máximo de **dois dias úteis** para entregar a documentação necessária para a matrícula no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado.
- 10.4. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 10.5. Caso os procedimentos adotados nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 10.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 10.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 10.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 10.9. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 11.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão da primeira fase do ensino fundamental (até a 4ª série);
 - II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - V. Comprovante de endereço com CEP recente (conta de luz, água ou telefone);
 - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - IX. Documentos comprobatórios do questionário diagnóstico (certidão dos filhos, comprovante de renda da família)
- 11.2. O candidato que optar pelas reservas de vagas deverão apresentar carta de encaminhamento da Secretaria da Mulher.
- 11.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 11.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: 2103-2300.
- 12.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 12.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br.
- 12.4. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do *Campus Samambaia* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor